

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Ata nº 56ª/2017 - Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, às 15:00 hs, na sede do VOTUPREV, reuniram-se os membros do comitê de investimentos. O Presidente iniciou a reunião com a demonstração do desempenho dos investimentos no mês de outubro, que fechou com os seguintes resultados. Rentabilidade média de 1,02% no mês e 10,22% no acumulado do ano, sendo que a meta atuarial 2017 está em 7,32%. A rentabilidade obtida está 2,90% acima da meta atuarial do ano. O IPCA de outubro fechou em 0,42% e no ano 2,21%, sendo que a taxa Selic meta está em 7,50%. No mês de outubro a curva de juro nominal apresentou movimento intenso de aumento de sua inclinação, reflexo tanto da perspectiva de cortes adicionais na taxa básica como quanto à piora da percepção de risco interno e externo. A curva de NTN-B apresentou movimento similar ao movimento da curva de juro nominal. Para novembro, é esperado que a curva de juros continue a aumentar sua inclinação, com os vértices longos apresentando performance pior que o trecho curto e intermediário. Nas questões econômicas, o controle da inflação (devido ao cenário ainda recessivo) merece destaque, com expectativa do IPCA fechar o ano em torno de 3%. Apesar das incertezas e confusões políticas, os resultados acumulados até aqui neste ano de 2017 são satisfatórios. Tantos os ativos de baixo risco como também as bolsas de valores mostram bons resultados até outubro. A antecipação deste cenário de queda do juro e uma possível aprovação das reformas políticas foram os motivadores para os ganhos na bolsa de valores e nos títulos públicos federais até aqui. As incertezas ficam por conta de qual tipo de reforma da previdência teria fôlego para ser aprovada no Congresso. Em 19 outubro 2017 foi publicada a Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.604/17 que altera as regras para os investimentos dos RPPS definidos na Resolução 3.922/10. Com a publicação da Resolução 4.604/17 ficam determinados novos limites de participação do RPPS por fundo de investimento. Os investimentos em Fundos de Direitos Creditórios ("FIDC") e FIP estarão sujeitos a regras específicas e bastante criteriosas. Diante deste cenário, para o mês de novembro/17 e até a próxima reunião, as sugestões de alocações em Renda Fixa permanecem inalteradas, sendo que os novos recursos serão aplicados em, **em fundos DI e IRFM1.**

Adauto C. Mariola João B. André Agnaldo S. Masson Alexandre V. Lima